

DECRETO MUNICIPAL № 893 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023I e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo; CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia de Finados, no dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira); CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade e redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a faculdade de funcionamento dor órgãos públicos municipais, na data de 3 de novembro de 2023, sexta-feira e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se.

Penedo 01 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

